



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

BOLETIM
TABELAS PROCESSUAIS
UNIFICADAS

Edição 30/09/2024

SUMÁRIO

1º GRAU	3
I - MOVIMENTOS	3
a) Criação	3
b) Inativação	3
c) Alteração.....	3
JUIZADOS ESPECIAIS	6
I - MOVIMENTOS	6
a) Criação	6
b) Inativação	6
c) Alteração.....	6
2º GRAU	8
I - MOVIMENTOS	8
a) Criação	8
b) Inativação	8
c) Alteração.....	8
II - COMPLEMENTOS	11
a) Alteração.....	11
TURMAS RECURSAIS	12
I – MOVIMENTOS	12
a) Criação	12
b) Inativação	12
c) Alteração.....	12
II - COMPLEMENTOS	15
a) Alteração.....	15
Referências	16

1º GRAU

I - MOVIMENTOS

a) Criação

- 1) Criação do movimento “15413 – Ação Coletiva” na hierarquia “25 – Suspensão ou Sobrestamento”, habilitado para o 1º grau da Justiça Estadual;
- 2) Criação do movimento “15414 – Ação Coletiva” na hierarquia “14974 – Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento”, habilitado para o 1º grau da Justiça Estadual;
- 3) Criação do movimento “15417 – Migração de Sistema Eletrônico” na hierarquia “48 – Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico”, habilitado para o 1º grau da Justiça Estadual.

b) Inativação

- 1) Inativação do movimento “12101 – Inclusão do Processo para Julgamento Eletrônico” para o 1º grau da Justiça Estadual.

c) Alteração

- 1) Alteração do nome do movimento “332 – Antecipação de Tutela” para “Tutela Provisória”, bem como a alteração de sua descrição para “Concedida a tutela provisória” e do campo artigo para “294 a 311”, para o 1º grau da Justiça Estadual;
- 2) Alteração do nome do movimento “889 – Antecipação de Tutela” para “Tutela Provisória”, bem como a alteração de sua descrição para “Concedida em parte a tutela provisória” e do campo artigo para “294 a 311”, para o 1º grau da Justiça Estadual;
- 3) Alteração do nome do movimento “785 – Antecipação de Tutela” para “Tutela Provisória”, bem como a alteração de sua descrição para “Não concedida a tutela provisória” e do campo artigo para “294 a 311”, para o 1º grau da Justiça Estadual;

- 4) Alteração do nome do movimento “347 – Antecipação de Tutela” para “Tutela Provisória”, bem como a alteração de sua descrição para “Revogada a tutela provisória”, do campo norma para “CPC” e do campo artigo para “294 a 311”, para o 1º grau da Justiça Estadual;
- 5) Alteração do nome do movimento “12313 – Pedido de Inclusão do Processo em Pauta Virtual” para “Pedido de Inclusão em Pauta de Sessão Virtual”, bem como de sua descrição para “Pedido de inclusão em pauta de sessão virtual” e de seu glossário para “Movimento a ser utilizado quando o julgamento se der em sessão virtual, assim entendida como aquela em que as votações são realizadas exclusivamente pelo sistema, a exemplo do ‘plenário virtual’ do STF. Se o julgamento se der em sessão presencial/telepresencial, utilizar movimento ‘1204 – Inclusão em pauta’, ‘897 - Retirada de pauta’ e ‘12311 Pedido de Inclusão.’”, para o 1º grau da Justiça Estadual;
- 6) Alteração do nome do movimento “12314 – Retirar Pedido de Pauta Virtual” para “Pedido de Retirada de Pauta de Sessão Virtual”, bem como de sua descrição para “Retirado pedido de pauta de sessão virtual” e de seu glossário para “Movimento a ser utilizado quando o julgamento se der em sessão virtual, assim entendida como aquela em que as votações são realizadas exclusivamente pelo sistema, a exemplo do ‘plenário virtual’ do STF. Se o julgamento se der em sessão presencial/telepresencial, utilizar movimento ‘1204 – Inclusão em pauta’, ‘897 - Retirada de pauta’ e ‘12311 Pedido de Inclusão.’”, para o 1º grau da Justiça Estadual;
- 7) Alteração do nome do movimento “12115 – Para Julgamento de Mérito” para “Para Julgamento”, bem como de sua descrição para “Inclusão em pauta para julgamento”, para o 1º grau da Justiça Estadual;
- 8) Alteração do nome do movimento “12106 – Adiamento do Julgamento (art. 935 do CPC)” para “Adiamento do Julgamento para a Primeira Sessão Seguinte”, bem como de sua descrição para “Adiamento do julgamento para a primeira sessão seguinte” e do glossário para “Utilizado quando o processo não pode ser julgado na sessão em que estava pautado e é adiado na forma do CPC, art. 935, parte final, para a primeira sessão de julgamento seguinte do órgão colegiado.”, para o 1º grau da Justiça Estadual;

9) Alteração do glossário do movimento “15216 – Determinação de Citação” para “Automatizar a citação - permitir que, em uma decisão, com o movimento processual acima, gere o gatilho para automações (a exemplo de despacho de citação). Na Justiça do Trabalho, este movimento será lançado apenas na fase de cumprimento de sentença. Na fase de conhecimento, a citação será registrada a partir de outros movimentos, considerando a prática forense de sua realização por meio de ato ordinatório.”, para o 1º grau da Justiça Estadual.

JUIZADOS ESPECIAIS

I - MOVIMENTOS

a) Criação

- 1) Criação do movimento “15413 – Ação Coletiva” na hierarquia “25 – Suspensão ou Sobrestamento”, habilitado para os Juizados Especiais da Justiça Estadual;
- 2) Criação do movimento “15414 – Ação Coletiva” na hierarquia “14974 – Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento”, habilitado para os Juizados Especiais da Justiça Estadual;
- 3) Criação do movimento “15417 – Migração de Sistema Eletrônico” na hierarquia “48 – Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico”, habilitado para os Juizados Especiais da Justiça Estadual.

b) Inativação

- 1) Inativação do movimento “12101 – Inclusão do Processo para Julgamento Eletrônico” para os Juizados Especiais da Justiça Estadual.

c) Alteração

- 1) Alteração do nome do movimento “332 – Antecipação de Tutela” para “Tutela Provisória”, bem como a alteração de sua descrição para “Concedida a tutela provisória” e do campo artigo para “294 a 311”, para os Juizados Especiais da Justiça Estadual;
- 2) Alteração do nome do movimento “12313 – Pedido de Inclusão do Processo em Pauta Virtual” para “Pedido de Inclusão em Pauta de Sessão Virtual”, bem como de sua descrição para “Pedido de inclusão em pauta de sessão virtual” e de seu glossário para “Movimento a ser utilizado quando o julgamento se der em sessão virtual, assim entendida como aquela em que as votações são realizadas exclusivamente pelo sistema, a exemplo do ‘plenário virtual’ do STF. Se o julgamento se der em sessão presencial/telepresencial, utilizar movimento ‘1204 – Inclusão em pauta’, ‘897 - Retirada de pauta’ e ‘12311 Pedido de Inclusão’.”, para os Juizados Especiais da Justiça Estadual;

- 3) Alteração do nome do movimento “12314 – Retirar Pedido de Pauta Virtual” para “Pedido de Retirada de Pauta de Sessão Virtual”, bem como de sua descrição para “Retirado pedido de pauta de sessão virtual” e de seu glossário para “Movimento a ser utilizado quando o julgamento se der em sessão virtual, assim entendida como aquela em que as votações são realizadas exclusivamente pelo sistema, a exemplo do ‘plenário virtual’ do STF. Se o julgamento se der em sessão presencial/telepresencial, utilizar movimento ‘1204 – Inclusão em pauta’, ‘897 - Retirada de pauta’ e ‘12311 Pedido de Inclusão’.”, para os Juizados Especiais da Justiça Estadual;
- 4) Alteração do nome do movimento “12115 – Para Julgamento de Mérito” para “Para Julgamento”, bem como de sua descrição para “Inclusão em pauta para julgamento”, para os Juizados Especiais da Justiça Estadual;
- 5) Alteração do nome do movimento “12106 – Adiamento do Julgamento (art. 935 do CPC)” para “Adiamento do Julgamento para a Primeira Sessão Seguinte”, bem como de sua descrição para “Adiamento do julgamento para a primeira sessão seguinte” e do glossário para “Utilizado quando o processo não pode ser julgado na sessão em que estava pautado e é adiado na forma do CPC, art. 935, parte final, para a primeira sessão de julgamento seguinte do órgão colegiado.”, para os Juizados Especiais da Justiça Estadual;
- 6) Alteração do glossário do movimento “15216 – Determinação de Citação” para “Automatizar a citação - permitir que, em uma decisão, com o movimento processual acima, gere o gatilho para automações (a exemplo de despacho de citação). Na Justiça do Trabalho, este movimento será lançado apenas na fase de cumprimento de sentença. Na fase de conhecimento, a citação será registrada a partir de outros movimentos, considerando a prática forense de sua realização por meio de ato ordinatório.”, para os Juizados Especiais da Justiça Estadual;
- 7) Alteração do glossário do movimento “12272 – Declinada a Competência” para “Indica quando é declinada a competência no julgamento do processo, seja para outro órgão do mesmo tribunal, seja para outro ramo do Poder Judiciário.”, para os Juizados Especiais da Justiça Estadual.

2º GRAU

I - MOVIMENTOS

a) Criação

- 1) Criação do movimento “15413 – Ação Coletiva” na hierarquia “25 – Suspensão ou Sobrestamento”, habilitado para o 2º grau da Justiça Estadual;
- 2) Criação do movimento “15414 – Ação Coletiva” na hierarquia “14974 – Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento”, habilitado para o 2º grau da Justiça Estadual;
- 3) Criação do movimento “15417 – Migração de Sistema Eletrônico” na hierarquia “48 – Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico”, habilitado para o 2º grau da Justiça Estadual.

b) Inativação

- 1) Inativação do movimento “12101 – Inclusão do Processo para Julgamento Eletrônico” para o 2º grau da Justiça Estadual;
- 2) Inativação do movimento “897 – Retirada de Pauta” para o 2º grau da Justiça Estadual;
- 3) Inativação do movimento “12102 – Adiamento do Julgamento (CPC, art. 935)” para o 2º grau da Justiça Estadual.

c) Alteração

- 1) Alteração do nome do movimento “332 – Antecipação de Tutela” para “Tutela Provisória”, bem como a alteração de sua descrição para “Concedida a tutela provisória” e do campo artigo para “294 a 311”, para o 2º grau da Justiça Estadual;
- 2) Alteração do nome do movimento “889 – Antecipação de Tutela” para “Tutela Provisória”, bem como a alteração de sua descrição para “Concedida em parte a tutela provisória” e do campo artigo para “294 a 311”, para o 2º grau da Justiça Estadual;

- 3) Alteração do nome do movimento “785 – Antecipação de Tutela” para “Tutela Provisória”, bem como a alteração de sua descrição para “Não concedida a tutela provisória” e do campo artigo para “294 a 311”, para o 2º grau da Justiça Estadual;
- 4) Alteração do nome do movimento “347 – Antecipação de Tutela” para “Tutela Provisória”, bem como a alteração de sua descrição para “Revogada a tutela provisória”, do campo norma para “CPC” e do campo artigo para “294 a 311”, para o 2º grau da Justiça Estadual;
- 5) Alteração do nome do movimento “12105 – Inclusão do Processo para Julgamento Eletrônico” para “Inclusão em Pauta de Sessão Virtual”, bem como de sua descrição para “Inclusão em pauta de sessão virtual” e de seu glossário para “Movimento a ser utilizado quando o julgamento se der em sessão virtual, assim entendida como aquela em que as votações são realizadas exclusivamente pelo sistema, a exemplo do ‘plenário virtual’ do STF. Se o julgamento se der em sessão presencial/telepresencial, utilizar movimento ‘1204 – Inclusão em pauta’, ‘897 - Retirada de pauta’ e ‘12311 Pedido de Inclusão’.”, para o 2º grau da Justiça Estadual;
- 6) Alteração do nome do movimento “12313 – Pedido de Inclusão do Processo em Pauta Virtual” para “Pedido de Inclusão em Pauta de Sessão Virtual”, bem como de sua descrição para “Pedido de inclusão em pauta de sessão virtual” e de seu glossário para “Movimento a ser utilizado quando o julgamento se der em sessão virtual, assim entendida como aquela em que as votações são realizadas exclusivamente pelo sistema, a exemplo do ‘plenário virtual’ do STF. Se o julgamento se der em sessão presencial/telepresencial, utilizar movimento ‘1204 – Inclusão em pauta’, ‘897 - Retirada de pauta’ e ‘12311 Pedido de Inclusão’.”, para o 2º grau da Justiça Estadual;
- 7) Alteração do nome do movimento “12314 – Retirar Pedido de Pauta Virtual” para “Pedido de Retirada de Pauta de Sessão Virtual”, bem como de sua descrição para “Retirado pedido de pauta de sessão virtual” e de seu glossário para “Movimento a ser utilizado quando o julgamento se der em sessão virtual, assim entendida como aquela em que as votações são realizadas exclusivamente pelo sistema, a exemplo do ‘plenário virtual’ do STF. Se o julgamento se der em sessão presencial/telepresencial, utilizar movimento ‘1204 – Inclusão em pauta’, ‘897 - Retirada de pauta’ e ‘12311 Pedido de Inclusão’.”, para o 2º grau da Justiça Estadual;

- 8) Alteração do nome do movimento “12115 – Para Julgamento de Mérito” para “Para Julgamento”, bem como de sua descrição para “Inclusão em pauta para julgamento”, para o 2º grau da Justiça Estadual;
- 9) Alteração do nome do movimento “12116 – Para Julgamento de Mérito” para “Para Julgamento”, bem como de sua descrição para “Inclusão em pauta de sessão virtual para julgamento” e de seu glossário para “Movimento a ser utilizado quando o julgamento se der em sessão virtual, assim entendida como aquela em que as votações são realizadas exclusivamente pelo sistema, a exemplo do ‘plenário virtual’ do STF. Se o julgamento se der em sessão presencial/telepresencial, utilizar movimento ‘1204 – Inclusão em pauta’, ‘897 - Retirada de pauta’ e ‘12311 Pedido de Inclusão.’”, para o 2º grau da Justiça Estadual;
- 10) Alteração do glossário do movimento “12203 – Adiado” para “movimento a ser usado quando houver deliberação efetiva de adiamento na sessão.”, para o 2º grau da Justiça Estadual;
- 11) Alteração do nome do movimento “12106 – Adiamento do Julgamento (art. 935 do CPC)” para “Adiamento do Julgamento para a Primeira Sessão Seguinte”, bem como de sua descrição para “Adiamento do julgamento para a primeira sessão seguinte” e do glossário para “Utilizado quando o processo não pode ser julgado na sessão em que estava pautado e é adiado na forma do CPC, art. 935, parte final, para a primeira sessão de julgamento seguinte do órgão colegiado.”, para o 2º grau da Justiça Estadual;
- 12) Alteração do glossário do movimento “15216 – Determinação de Citação” para “Automatizar a citação - permitir que, em uma decisão, com o movimento processual acima, gere o gatilho para automações (a exemplo de despacho de citação). Na Justiça do Trabalho, este movimento será lançado apenas na fase de cumprimento de sentença. Na fase de conhecimento, a citação será registrada a partir de outros movimentos, considerando a prática forense de sua realização por meio de ato ordinatório.”, para o 2º grau da Justiça Estadual;
- 13) Alteração do glossário do movimento “12272 – Declinada a Competência” para “Indica quando é declinada a competência no julgamento do processo, seja para outro

órgão do mesmo tribunal, seja para outro ramo do Poder Judiciário.”, para o 2º grau da Justiça Estadual;

14) Alteração do glossário do movimento “12201 – Liminar” para “Movimento a ser utilizado quando houver julgamento exclusivo da liminar em Sessão (sem análise do mérito).”, para o 2º grau da Justiça Estadual;

15) Alteração do glossário do movimento “12202 – Questão de Ordem” para “Movimento a ser utilizado quando houver exclusivamente acolhimento de questão de ordem. Em caso de rejeição, lançar o movimento referente à decisão.”, para o 2º grau da Justiça Estadual;

16) Alteração do nome do movimento “12767 – Por Divergência de Entendimento com Tribunal Superior” para “Por Divergência de Entendimento com STJ”, bem como de sua descrição para “Determinado o encaminhamento dos autos para juízo de retratação em razão de divergência com #{numero_tema_controversia_STJ}”, para o 2º grau da Justiça Estadual.

II - COMPLEMENTOS

a) Alteração

1) Alteração do nome do complemento tipo identificador “30 – numero_tema_controversia_tribunal_superior” para “numero_tema_controversia_STJ”, bem como do campo observação para “Corresponde ao número do tema ou controvérsia, no âmbito do STJ, que justifica suspensão do processo. Os valores correspondem às tabelas de temas e controvérsias fornecidas pelo referido Tribunal, quando houver.”, para o 2º grau da Justiça Estadual.

TURMAS RECURSAIS

I – MOVIMENTOS

a) Criação

- 1) Criação do movimento “15413 – Ação Coletiva” na hierarquia “25 – Suspensão ou Sobrestamento”, habilitado para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 2) Criação do movimento “15414 – Ação Coletiva” na hierarquia “14974 – Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento”, habilitado para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 3) Criação do movimento “15417 – Migração de Sistema Eletrônico” na hierarquia “48 – Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico”, habilitado para as Turmas Recursais da Justiça Estadual.

b) Inativação

- 1) Inativação do movimento “12101 – Inclusão do Processo para Julgamento Eletrônico” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 2) Inativação do movimento “897 – Retirada de Pauta” para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 3) Inativação do movimento “12102 – Adiamento do Julgamento (CPC, art. 935) para as Turmas Recursais da Justiça Estadual.

c) Alteração

- 1) Alteração do nome do movimento “12105 – Inclusão do Processo para Julgamento Eletrônico” para “Inclusão em Pauta de Sessão Virtual”, bem como de sua descrição para “Inclusão em pauta de sessão virtual” e de seu glossário para “Movimento a ser utilizado quando o julgamento se der em sessão virtual, assim entendida como aquela em que as votações são realizadas exclusivamente pelo sistema, a exemplo do ‘plenário virtual’ do STF. Se o julgamento se der em sessão presencial/telepresencial, utilizar

movimento '1204 – Inclusão em pauta', '897 - Retirada de pauta' e '12311 Pedido de Inclusão'.', para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

2) Alteração do nome do movimento "12313 – Pedido de Inclusão do Processo em Pauta Virtual" para "Pedido de Inclusão em Pauta de Sessão Virtual", bem como de sua descrição para "Pedido de inclusão em pauta de sessão virtual" e de seu glossário para "Movimento a ser utilizado quando o julgamento se der em sessão virtual, assim entendida como aquela em que as votações são realizadas exclusivamente pelo sistema, a exemplo do 'plenário virtual' do STF. Se o julgamento se der em sessão presencial/telepresencial, utilizar movimento '1204 – Inclusão em pauta', '897 - Retirada de pauta' e '12311 Pedido de Inclusão'.', para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

3) Alteração do nome do movimento "12314 – Retirar Pedido de Pauta Virtual" para "Pedido de Retirada de Pauta de Sessão Virtual", bem como de sua descrição para "Retirado pedido de pauta de sessão virtual" e de seu glossário para "Movimento a ser utilizado quando o julgamento se der em sessão virtual, assim entendida como aquela em que as votações são realizadas exclusivamente pelo sistema, a exemplo do 'plenário virtual' do STF. Se o julgamento se der em sessão presencial/telepresencial, utilizar movimento '1204 – Inclusão em pauta', '897 - Retirada de pauta' e '12311 Pedido de Inclusão'.', para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

4) Alteração do nome do movimento "12115 – Para Julgamento de Mérito" para "Para Julgamento", bem como de sua descrição para "Inclusão em pauta para julgamento", para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

5) Alteração do nome do movimento "12116 – Para Julgamento de Mérito" para "Para Julgamento", bem como de sua descrição para "Inclusão em pauta de sessão virtual para julgamento" e de seu glossário para "Movimento a ser utilizado quando o julgamento se der em sessão virtual, assim entendida como aquela em que as votações são realizadas exclusivamente pelo sistema, a exemplo do 'plenário virtual' do STF. Se o julgamento se der em sessão presencial/telepresencial, utilizar movimento '1204 – Inclusão em pauta', '897 - Retirada de pauta' e '12311 Pedido de Inclusão'.', para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

- 6) Alteração do glossário do movimento “12203 – Adiado” para “movimento a ser usado quando houver deliberação efetiva de adiamento na sessão.”, para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 7) Alteração do nome do movimento “12106 – Adiamento do Julgamento (art. 935 do CPC)” para “Adiamento do Julgamento para a Primeira Sessão Seguinte”, bem como de sua descrição para “Adiamento do julgamento para a primeira sessão seguinte” e do glossário para “Utilizado quando o processo não pode ser julgado na sessão em que estava pautado e é adiado na forma do CPC, art. 935, parte final, para a primeira sessão de julgamento seguinte do órgão colegiado.”; para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 8) Alteração do glossário do movimento “15216 – Determinação de Citação” para “Automatizar a citação - permitir que, em uma decisão, com o movimento processual acima, gere o gatilho para automações (a exemplo de despacho de citação). Na Justiça do Trabalho, este movimento será lançado apenas na fase de cumprimento de sentença. Na fase de conhecimento, a citação será registrada a partir de outros movimentos, considerando a prática forense de sua realização por meio de ato ordinatório.”, para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 9) Alteração do glossário do movimento “12272 – Declinada a Competência” para “Indica quando é declinada a competência no julgamento do processo, seja para outro órgão do mesmo tribunal, seja para outro ramo do Poder Judiciário.”, para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 10) Alteração do glossário do movimento “12201 – Liminar” para “Movimento a ser utilizado quando houver julgamento exclusivo da liminar em Sessão (sem análise do mérito).”, para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 11) Alteração do nome do movimento “12767 – Por Divergência de Entendimento com Tribunal Superior” para “Por Divergência de Entendimento com STJ”, bem como de sua descrição para “Determinado o encaminhamento dos autos para juízo de retratação em razão de divergência com #{numero_tema_controversia_STJ}”, para as Turmas Recursais da Justiça Estadual.

II - COMPLEMENTOS

a) Alteração

1) Alteração do nome do complemento tipo identificador “30 – numero_tema_controversia_tribunal_superior” para “numero_tema_controversia_STJ”, bem como do campo observação para “Corresponde ao número do tema ou controvérsia, no âmbito do STJ, que justifica suspensão do processo. Os valores correspondem às tabelas de temas e controvérsias fornecidas pelo referido Tribunal, quando houver.”, para as Turmas Recursais da Justiça Estadual.

Referências

Todos os boletins das Tabelas Processuais Unificadas lançados pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ estão disponíveis no site: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/tabela-processuais-unificadas/documentos/> .



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ